

LIDO
Em 10 / 12 / 02
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário,

Nome
Assessoria de Plenário

Projeto de Lei Complementar nº 1921/2002
(autoria: diversos deputados)

Dispõe sobre atos complementares
indispensáveis para aprovação dos índices de
ocupação e uso do solo para parcelamentos

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decretar:

Art. 1º Nos termos e para os fins do que estabelece o inciso I e o parágrafo 1º do art. 4º, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei 9.785, de 29 de janeiro de 1999, toda aprovação de índices de ocupação e uso do solo é condicionada às determinações de licenciamento ambiental respectivo.

Art. 2º Os lotes consolidados e as edificações existentes quando da publicação de leis que tenham por objeto aprovar índices de ocupação e uso do solo, que com elas estejam em desacordo, serão objeto de análise específica pelos órgãos competentes, e terão seus índices aprovados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único - Fica vedado o desmembramento ou o fracionamento dos lotes consolidados, ocupados ou não, existentes à data aprovação das leis de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposta o objetivo de resgatar em relação a projetos de lei complementares aprovados em sessões passadas, a finalidade de incluir salvaguardas para que parâmetros não sejam

PROTÓTIPO LEGISLATIVO
PLC n.º 1921, 02
Fla. n.º 01 RIA

desvirtuados por ações posteriores a sua publicação, ao tempo em que procura dar instrumento para que possa viabilizar a regularização de lotes e edificações já consolidados, o que, se não for previsto, na verdade inviabilizaria o processo de regularização por tratar de questões já existentes.

Isso posto, ao sugerirmos essas salvaguardas, esperamos contar com o apoio dos demais pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões em, de dezembro de 2002.

Handwritten signature
Suble

Handwritten signature
Ag. P. L.
PTB

PROTUCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 3921 / 02
Fls. n.º 02 BIA

Large handwritten signature